



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00715/2026-27

Relator(a): Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Procuradoria da República – São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal no Estado de São Paulo. Conflito positivo de atribuições. Processo SEI 29.0001.0060561.2026-63. Procedimento 1.34.033.000185/2025-06. Requisição, sob pena de consequências criminais, de dados referentes aos casos de feminicídio/homicídio contra mulheres/ tentativa de feminicídio/tentativa de homicídio no Município de Ubatuba em 2024 e 2025.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, reconheceu a atribuição concorrente do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado de São Paulo para atuar no acompanhamento e na fiscalização das políticas públicas de prevenção e enfrentamento da violência de gênero, afastando qualquer pretensão de exclusividade institucional sobre a matéria, nos termos do voto do Relator. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta